



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 17/2018/CTO/REI/IFTO, DE 18 DE MAIO DE 2018
RETIFICAÇÃO N.º 1**

PROCESSO SELETIVO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS - 2018/2 NO
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO *CAMPUS* COLINAS
DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o **Processo Seletivo para Complementação de Estudos - 2018/2** no Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Onde se lê:

7.1 O resultado deste Processo Seletivo será homologado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e divulgado em seu respectivo site (www.colinas.ifto.edu.br) no dia **04 de dezembro de 2017**.

Leia-se:

7.1 O resultado deste Processo Seletivo será homologado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e divulgado em seu respectivo site (www.colinas.ifto.edu.br) no dia **6 de junho de 2018**.

Onde se lê:

8.1 8.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão efetuar suas matrículas nos dias **11 e 12 de dezembro de 2017**, no horário das 08h00minh às 11h30minh e das 14h00minh às 17h00minh horas, na Coordenação de Registros Escolares (CORES). O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

Leia-se:

8.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão efetuar suas matrículas nos dias **11 e 13 de junho de 2018**, no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min horas, na Coordenação de Registros Escolares (CORES). O não comparecimento

nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

Colinas do Tocantins, 21 de maio de 2018.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Gonçalves da Silva, Diretor-geral**, em 21/05/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364622** e o código CRC **9B830C1F**.



AV. Bernado Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 9972-2908
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.013794/2018-39

SEI nº 0364622